

## Resolução AGER/MT N° 003/2016

11 de outubro de 2016.

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário regulados pela AGER/MT para o envio do Quadro Demonstrativo de Faturamento.*

**O DIRETOR PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 2.176/2014,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Os Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário reguladas pela AGER/MT deverão enviar mensalmente Relatório digital, em formato xlsx e PDF, e Quadro Demonstrativo de Faturamento, no email [estudoseconomicos@ager.mt.gov.br](mailto:estudoseconomicos@ager.mt.gov.br) da Agência Estadual de Regulação.

§ 1º O Quadro Demonstrativo de Faturamento, em formato digital, conforme ANEXO I desta Resolução, deve ser enviado até o décimo quinto dia do mês subsequente.

§ 2º O não envio do Quadro Demonstrativo de Faturamento no prazo assinalado sujeitará o Prestador a sanção nos termos do contrato de concessão firmado com o Poder Concedente.

**Art. 2º.** A AGER/MT disponibilizará para todos os Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário sob sua regulação o arquivo digital no formato xlsx, que servirá como modelo para a elaboração do Quadro Demonstrativo de Faturamento.

**Art. 3º.** Demais instruções quanto ao preenchimento estão contidas no modelo apresentado no ANEXO I.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Alves de Moura**

Diretor Presidente Regulador da AGER/MT